



24144000080682



**TERMO ADITIVO COLETIVO, NOS TERMOS DO
DECRETO ESTADUAL Nº 57.629, DE 21 DE MAIO
DE 2024, PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS
CELEBRADOS ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL – IPE PREV, O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO
GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, E AS EMPRESAS
GLASS SUL LTDA E SPAN SERVICE PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**

TERMO ADITIVO COLETIVO Nº 02/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **José Guilherme Kliemann**, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde**, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1945, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.483.455/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Paulo Afonso Oppermann, RG nº 7003386419, CPF nº 221.929.990-20, domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, conforme documentado no processo administrativo nº 24/1440-0008068-2, celebram o presente Termo Aditivo Coletivo para prorrogação “ex officio” dos contratos abaixo descritos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo Coletivo tem como objeto a formalização da PRORROGAÇÃO “ex officio” para o dia 1º de agosto de 2024, realizada conforme Decreto Estadual 57.629, de 21 de maio de 2024, do prazo de vigência dos contratos administrativos descritos na cláusula 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS PRORROGADOS





24144000080682



2.1 Os seguintes contratos administrativos, descritos na tabela abaixo, tiveram o prazo de vigência prorrogado até o dia 1º de agosto de 2024 por meio do Decreto Estadual 57.629, de 21 de maio de 2024:

Contrato	Contratada	Processo Administrativo
14/2023	Glass Sul Ltda	22/1440-0004516-9
18/2023	Span Service Prestadora de Serviços Ltda	22/1440-0005690-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes nos contratos originais, ficando ressalvados, se for o caso, os direitos ao reajuste e à repactuação, desde que sejam cumpridas as exigências previstas na legislação e nos contratos.

Porto Alegre, de de 2024.

**Instituto de Previdência do Estado do
Rio Grande do Sul – IPE Prev**

**Instituto de Assistência à Saúde dos
Servidores Públicos do Rio Grande Do Sul – IPE Saúde**

Testemunhas:





24144000080682

Nome do documento: Termo Aditivo Coletivo 02 2024.doc

Documento assinado por

José Guilherme Kliemann
Paulo Afonso Oppermann

Órgão/Grupo/Matrícula

IPEPREV / IPEDIR.PRE / 1721640
IPESAUDE / PRESIDENCIA / 109392402

Data

19/07/2024 11:57:40
24/07/2024 09:26:14

